

# COMO A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESTÁ PRESENTE NAS NORMATIVAS BRASILEIRAS QUE SE REFEREM AO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elen Gomes Pereira <sup>1</sup>

## RESUMO

A avaliação em educação pode ser categorizada em avaliação formativa (processual), somativa e/ou diagnóstica. No que tange ao processo de avaliação de estudantes público-alvo da Educação Especial, considera-se que ainda ocorrem algumas fragilidades na avaliação da aprendizagem, principalmente em relação àqueles que estão matriculados em sala de aula regular. O presente trabalho pretende identificar as principais normativas brasileiras que envolvem o público-alvo da Educação Especial com foco na avaliação. Trata-se de uma pesquisa básica com abordagem qualitativa, de caráter descritivo e tendo como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica. Diante disto, como fonte de coleta de dados, foram examinados 16 (dezesseis) documentos normativos brasileiros relativos ao público-alvo da Educação Especial em nível nacional. Foram excluídos da pesquisa normativas que abordavam deficiências específicas, documentos estaduais e/ou municipais e as que não fossem relacionadas especificamente ao público-alvo Educação Especial. Como delimitador, foram utilizadas 7 palavras-chaves: (1) avaliação, (2) avaliando, (3) avaliar, (4) formativa, (5) processual, (6) somativa e (7) diagnóstica. O objetivo foi identificar a presença de orientações sobre como devem ocorrer as avaliações para os estudantes público-alvo da Educação Especial naqueles documentos. Assim, o presente trabalho propõe dar início à elucidação da seguinte problemática: a avaliação está presente nas normativas a nível nacional e relativas ao público-alvo da Educação Especial no Brasil? Como resultado deste trabalho, obteve-se a identificação de 5 (cinco) documentos oficiais a nível nacional e relativos ao público-alvo da Educação Especial que orientam acerca da avaliação para aquele público-alvo. Conclui-se que apesar de poucas normativas encontradas, este estudo foi importante para justificar e promover propostas pedagógicas que avaliem a aprendizagem de forma adequada para todos os estudantes.

**Palavras-chave:** Avaliação da aprendizagem, Normativas brasileiras, Educação especial.

## INTRODUÇÃO

Os aportes teóricos sobre o tema avaliação em educação variam de acordo com o tempo histórico, ou seja, levam em conta o autor, sua formação, suas experiências profissionais e/ou as normativas oficiais de organismos públicos e/ou privados ligados à educação. Scriven, foi um dos primeiros autores que citou o termo avaliação formativa pela primeira vez em 1967. Posteriormente, Scriven ampliou seu trabalho incorporando o termo avaliação somativa.

---

<sup>1</sup> Docente de Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal da Bahia - IFBA, [elengomespereira@gmail.com](mailto:elengomespereira@gmail.com);

A partir daí, vários outros pesquisadores da área da avaliação em educação começaram a explicar a avaliação como sendo parte de duas modalidades: avaliação formativa (processual) e somativa. Romanowski e Wachowics (2006) expõem que:

A avaliação da aprendizagem adota duas modalidades, a formativa e a somativa. A avaliação formativa é a que procura acompanhar o desempenho do aluno no decorrer do processo de aprender e a somativa é a realizada no final desse processo e visa indicar os resultados obtidos para definir a continuidade dos estudos, isto é, indica se o aluno foi ou não aprovado (ROMANOWSKI E WACHOWICS, 2006, p. 89).

Uma analogia que ajuda a diferenciar a avaliação formativa (processual) da somativa pode ser feita ao compararmos um **rio** com os seus **acidentes geográficos**. As águas de um **rio** constituem um processo perene de irrigação o qual é contínuo e ininterrupto, promovendo a oxigenação das terras e das matas por elas atingidas. Já os **acidentes geográficos** (quedas d'água, pedras, corredeiras e curvas) ajudam a valorizar o conjunto da imponência desse caudal de águas. “Em outras palavras, água e acidentes geográficos valorizam em conjunto o todo, ao mesmo tempo em que na individualidade” (BOTH, 2012, p. 33).

A distinção entre a avaliação formativa (processual) e somativa proposta por Scriven em 1967 foi revisada por Bloom (1975) e citada por Hernández Álvarez (2004), com uma nova categorização, a avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica ou inicial tem como objetivo determinar os conhecimentos prévios do aluno a partir dos quais podem ser feitas adaptações necessárias dos programas educacionais visando a realização de aprendizagens futuras (HERNANDEZ ÁLVAREZ, 2004, p. 26).

Entende-se que as diferentes formas de apresentação da concepção, da importância, do papel e/ou dos tipos de avaliação em educação também englobam o público-alvo da Educação Especial. Ou seja, a avaliação formativa (processual), somativa e diagnóstica também devem estar presentes ao se avaliar um estudante público-alvo da Educação Especial. Então, o presente trabalho visa abordar a seguinte problemática: a avaliação está presente nas normativas a nível nacional e relativas ao público-alvo da Educação Especial no Brasil?

Portanto, o objetivo deste estudo é identificar a partir de normativas brasileiras relativas ao público-alvo da Educação Especial, a presença do processo da avaliação da aprendizagem escolar levando-se em conta o público-alvo da Educação Especial.

Trata-se de uma pesquisa básica com abordagem qualitativa, de caráter descritivo e tendo como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica. Foram examinados 16 (dezesesseis) documentos normativos brasileiros concernentes à avaliação, com o objetivo de

evidenciar a presença de orientações referentes aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Fez-se uma busca das principais normas em nível nacional, ou seja, foram excluídos da pesquisa documentos estaduais e municipais. Também foram excluídos da pesquisa as normativas que não fossem relacionadas especificamente ao público-alvo Educação Especial, como por exemplo, Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2015). Também foram excluídas normativas que especificava alguma deficiência, como por exemplo, a Lei nº 12.764/2012 (direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA), a Portaria nº 2.678, de 24 de setembro de 2002 (diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a Língua Portuguesa e a Lei nº 10.436/2002 (que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras). Como delimitador, foram escolhidas as palavras-chave: “avaliação”, “avaliando”, “avaliar”, “formativa”, “processual”, “somativa” e “diagnóstica”. Trata-se de um estudo bibliográfico, portanto não foi necessário obter aprovações de comissões de ética ou equivalente, e/ou, sobre o direito de uso de imagens.

No total, foram consultados 6 decretos, 1 portaria, 4 leis, 2 resoluções, 1 parâmetro, 1 política e 1 nota técnica, como descrito a seguir:

- 1) Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;
- 2) Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares (1998);
- 3) Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- 4) Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;
- 5) Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

- 6) Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- 7) Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Básica (CEB) nº 2, de 11 de Setembro de 2001, a qual institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- 8) Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001, que dispõe sobre a convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência;
- 9) Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- 10) Política Nacional de Educação Especial (PNEE) na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008;
- 11) Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- 12) Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- 13) Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, o qual dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- 14) Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- 15) Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, que orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;
- 16) Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para facilitar a análise dos dados, as palavras-chave foram agrupadas da seguinte maneira: GRUPO I, referindo-se às palavras-chave “avaliação”, “avaliando” ou “avaliar”; GRUPO II, estando relacionado às palavras-chave “formativa” ou “processual”; GRUPO III à palavra-chave “somativa” e GRUPO IV à palavra-chave “diagnóstica”.

No Quadro 1, pode-se observar a presença das palavras-chave do GRUPO I em 5 (cinco) normativas; do GRUPO II em 2 (duas) normativas; nenhuma do GRUPO III e apenas uma normativa do GRUPO IV.

Quadro 1 - Normativas brasileiras referentes ao público-alvo da Educação Especial e a presença de palavras-chave relacionadas à avaliação.

NORMATIVA BRASILEIRA	PALAVRA-CHAVE			
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
1) Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989	-	-	-	-
2) Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares (1998)	PRESENTE	PRESENTE	-	PRESENTE
3) Portaria n.º 1.679 de 2 de dezembro de 1999	PRESENTE	-	-	-
4) Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999	-	-	-	-
5) Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000	-	-	-	-
6) Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000	-	-	-	-
7) Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de Setembro de 2001	PRESENTE	PRESENTE	-	-
8) Decreto n.º 3.956 de 8 de outubro de 2001	-	-	-	-
9) Decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004	-	-	-	-
10) PNEE na perspectiva da	-	-	-	-

Educação Inclusiva de 2008				
11) Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009	-	-	-	-
12) Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009	PRESENTE	-	-	-
13) Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011	-	-	-	-
14) Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011	-	-	-	-
15) Nota Técnica nº 04 / 2014	-	-	-	-
16) Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015	PRESENTE	-	-	-

Fonte: a autora.

Vale ressaltar que fez-se a leitura desses documentos para garantir que se tratavam de palavras-chaves relativas à área da Educação. Os resultados demonstram que apesar de ser uma normativa antiga, os *Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares (1998)* é a normativa que contém a maior quantidade de grupos de palavras-chave (GRUPO I, II e IV), sendo ainda um documento importante e que melhor descreve o processo de avaliação. Em segundo lugar temos a *Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de Setembro de 2001*, a qual descreve o processo de avaliação com as palavras-chave do GRUPO I e II.

Possuindo apenas o GRUPO I de palavra-chave e seguindo uma ordem cronológica, temos em terceiro lugar a *Portaria nº 1.679 de 2 de dezembro de 1999*, em quarto lugar a *Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009* e em quinto lugar a *Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015*.

O resultado deste trabalho, demonstra a identificação de 5 (cinco) documentos oficiais a nível nacional e relativos ao público-alvo da Educação Especial que orientam acerca da avaliação para aquele público-alvo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo pretendeu identificar se a avaliação formativa (processual), somativa e/ou diagnóstica estava presente em normativas brasileiras relacionadas ao público-alvo da

Educação Especial. Considera-se que apesar de estar presente nas fontes pesquisadas, ainda há uma escassez de normativas brasileiras relacionadas ao público-alvo da Educação Especial e que abordam a avaliação da aprendizagem a nível nacional. Como perspectiva futura, pretende-se aprofundar o tema do processo ensino-aprendizagem presente nas normativas identificadas e confrontá-lo com normativas estaduais e/ou municipais.

## REFERÊNCIAS

BLOOM, B. S.; HASTINGS, J. T.; MADAUS, G. F. Manual de Avaliação Formativa e Somativa do Aprendizado Escolar. S. Paulo: **Livraria Pioneira Editora**, 1983.

BOTH, I. J. Avaliação: voz da consciência da aprendizagem. 1 ed. Curitiba: **Editora Intersaberes**, 2012.

BRASIL. Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17853.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm)>.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. 1998. Brasília: MEC / SEF / SEESP. Disponível em: <<https://gedh-uerj.pro.br/documentos/parametros-curriculares-nacionais-adaptacoes-curricular-es-estrategias-para-a-educacao-de-alunos-com-necessidades-educacionais-especiais/>>.

\_\_\_\_\_. Portaria n.º 1.679 de 2 de dezembro de 1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\\_1679.pdf](http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110048.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110048.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm)>.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001. Dispõe sobre a convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm)>.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)>.

\_\_\_\_\_. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)>.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade educação especial.

\_\_\_\_\_. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)>.

\_\_\_\_\_. Decreto no 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm)>.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica nº 04 / 2014 MEC / SECADI / DPEE. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15898-not04-secadi-dpee-23012014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-not04-secadi-dpee-23012014&Itemid=30192)>.

\_\_\_\_\_. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>.

HERNÁNDEZ ÁLVAREZ, J.J. (Coord) (2004). La evaluación en educación física: investigación y práctica en el ámbito escolar, Ed. Grao. Barcelona.





ROMANOWSKI, J. P.; WACHOWICZ, L. A. Avaliação formativa no ensino superior: que resistências manifestam os professores e os alunos? ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate (Orgs). Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 6. ed. Joinvile-SC: UNIVILLE, 2006. Cap 5, p. 121-139

SCRIVEN, M The Methodology of Evaluation. In: TYLER, R.; GAGNE, R.; SCRIVEN, M. Perspectives of Curriculum Evaluation. Washington, D.C: American Educational Research Association, 1967.